



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Aderaldo Pinto

Gabinete nº 45 – Terceiro Andar

PROJETO DE LEI Nº / 2015.

Ementa: Dispõe sobre o tombamento por interesse histórico, cultural e paisagístico dos coretos localizados na Cidade do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Tomba por interesse histórico, cultural e paisagístico os coretos localizados na Cidade do Recife.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município do Recife procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º O poder executivo poderá instituir parcerias com a iniciativa privada visando à manutenção e conservação dos coretos desde que obedeça as regras de tombamento instituídas no município do Recife e respeite as características originais de cada coreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal do Recife, em 19 de janeiro de 2015.

**ADERALDO PINTO
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Aderaldo Pinto

Gabinete nº 45 – Terceiro Andar

JUSTIFICATIVA

Peças do acervo urbanístico e cultural, os coretos são parte de uma tradição já abandonada na maioria das cidades brasileiras: as apresentações de orquestras ao ar livre. Patrimônios muito reverenciados no passado, eles não foram apenas esquecidos, ultimamente como se pode ver em 2 reportagens (Diário de Pernambuco do dia 02/07/2014 e Folha de Pernambuco do dia 11/01/2015) também ganharam outra utilização na composição social das cidades que é servir de depósito de lixo, local para abrigo de moradores de rua e usuários de drogas.

Mesmo com o passar de décadas, a Cidade do Recife ainda possui alguns coretos em suas praças que revelam a história de nosso município e o passar de uma época marcante de grandes apresentações ao ar livre. Ainda possuem destaques os coretos localizados na Praça do Derby, na Praça Sérgio Loreto no bairro de São José e na Praça Fernando Figueira na Ilha do Leite. Contudo, como mesmo menciona as reportagens, tais pontos carecem de olhar especial resguardando os laços antigos de nossa cidade, que os vê deteriorados, pichados e sem conservação.

Outro objetivo deste projeto de lei é que com o tombamento seja evitado que os coretos localizados no Recife sofram o mesmo processo a qual sofreu o que ficava em frente à agência dos Correios, no bairro do Carmo em Olinda que foi destruído na década de 1980 para construção da Avenida Beira Mar. Os coretos foram populares até o fim da 2ª Guerra Mundial e depois caíram em desuso. Em nossa cidade, entre os anos de 1975 e 1983, os coretos chegaram a ser reativados para apresentação de óperas e orquestras sinfônicas nas administrações dos Prefeitos Antônio Farias e Gustavo Krause.

Diante do valor histórico, cultural e paisagístico que **os coretos** representam para o município do Recife, conto com o apoio dos nobres pares para que essa propositura de tombamento seja aprovada, preservando assim uma das identidades históricas e culturais de um período clássico na Cidade do Recife.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Aderaldo Pinto

Gabinete nº 45 – Terceiro Andar

ADERALDO PINTO
VEREADOR